



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 266 de 13 de novembro de 2008



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão do FMS comunica aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 011/2008/ FMS – Processo Administrativo nº 1373/2008 foi revogada por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de acordo com o decreto nº 218 de outubro de 2008.

Aline de Oliveira Terra Pinto  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Partes:** Município de Valença X Geraldo Correa Barros  
**Locatário:** Município de Valença  
**Locador:** Geraldo Correa Barros  
**Objeto:** Locação de terreno situado na Zona Rural do 3º Distrito deste Município, Santa Isabel do Rio Preto, uma área de 400 m² do Sítio “Pouso Alegre”, Valença – RJ, com finalidade da implantação do sistema de TV da TV Rio Sul.  
**Prazo:** Início em 15 de outubro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.  
**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Partes:** Município de Valença X Miralat Produtos Típicos Italianos Ltda  
**Permitente:** Município de Valença  
**Permissionário:** Miralat Produtos Típicos Italianos Ltda, representada pela sócia Mirian Lima de Souza.  
**Objeto:** Imóvel localizado no Distrito de Barão de Juparanã, com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados).  
**Finalidade:** Destina-se única e exclusivamente à instalação de uma empresa de laticínios.  
**Prazo:** Início em 02 de outubro de 2008 e término em 02 de outubro de 2028, podendo ser renovado por igual período.

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Partes:** Município de Valença X L.F.J. Lagoeiro ME  
**Permitente:** Município de Valença  
**Permissionário:** L.F.J. Lagoeiro ME, representado por Luiz Fernando Jannuzzi Lagoeiro.  
**Objeto:** Imóvel situado a Rua Carlos Luiz Jannuzzi, nº 111, Jardim Valença, Valença-RJ.  
**Finalidade:** Geração de emprego e renda.  
**Prazo:** Início em 15 de setembro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

#### COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

Defesa Prévia

#### Julgamento dia 12/11/08:

**Processo Deferido:**  
Proc. nº 18.628 de 10/11/08.

**Processo Deferido Troca de Real Infrator:**  
Proc. nº 18.673 de 11/11/08.

**Processo Indeferido:**  
Proc. nº 18.673 de 11/11/08.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO SOB A MODALIDADE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

Processo Administrativo: 2.845/07

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Antônio Fábio Vieira, e de outro lado, **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. José Luiz Parrini, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Convênio, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica estabelecido a retificação parcial do parágrafo único da cláusula quinta do referido convênio, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“No caso de dispensa de qualquer funcionário contratado pela CONVENIADA, a CONVENIENTE ficará responsável por todas as verbas rescisórias e demais encargos, assim como no caso de rescisão do presente convênio.”

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Valença, 22 de Outubro de 2008.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito Municipal

**José Luiz Parrini**  
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Pirai

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**

**Chefe de Gabinete**

Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídico**

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**

Paulo Sérgio Murat

**Inspetoria de Controle Interno**

Antônio Carlos de Oliveira

Flávia Guimarães Silva

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Romero Dias da Silva

**Santa Isabel:** Dhyâna Buteri da Nova (*interina*)

**Pentagna:** Ricardo Magno Lacerda (*interino*)

**Parapeúna:** Ricardo Magno Lacerda

**Conservatória:** Milton Paranhos Barra

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo**

Dr. José Roberto Barros Vieira

**Secretaria de Administração**

Dr. David Barbosa Nogueira

**Secretaria de Fazenda**

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Obras e  
Planejamento Urbano**

Paulo Sérgio Gomes da Graça

**Secretaria de Educação**  
Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Saúde**

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Agricultura, Pesca,  
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Serviços Públicos  
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**

Walter Luiz Tavares

**Secretaria de Assistência Social,  
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:**

José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:**

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:**

Maria Stela dos Santos Beiler

### CONVOCAÇÃO

Ficam os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05(cinco) dias da data de recebimento dos telegramas hoje enviados pelos Correios. O horário do atendimento no DRH será de 12:00 as 17:00 horas para procedimentos admissionais:

#### **Classificado (s)**

Do nº 113º ao nº 212º (inclusive)  
Nº 012

#### **Cargo**

Professor II  
Agente Educacional I

Valença, 12 de novembro de 2008

**DAVID BARBOSA NOGUEIRA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 019/DRH/2008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

**Antonio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que diz na Constituição Federal no Art. 37 e seus parágrafos quanto ao preenchimento de vagas na Administração Pública e,

**CONSIDERANDO** que segundo os princípios constitucionais da moralidade administrativa e eficiência/continuidade da prestação de serviço público e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as vagas que surgiram depois do concurso público realizado em 20/09/2007 – edital 001/2007, solicitada pelo Processo Administrativo nº 17663/2008 e 17711/2008 oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados para ocuparem os cargos abaixo descritos conforme ordem de classificação:

#### **Classificado (s)**

Do nº 113º ao nº 212º (inclusive)  
Nº 012

#### **Cargo**

Professor II  
Agente Educacional I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Valença, 12 de novembro de 2008

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

### Agência Estadual de Trabalho e Renda divulga a relação de vagas

A Agência Estadual de Trabalho e Renda está disponibilizando as vagas de **motorista de caminhão, professor de inglês, contador, técnico em manutenção de computador, vendedor em domicílio, auxiliar de administração, vendedor de serviços, representante comercial autônomo, professor de espanhol, chefe de produção, costureira, instrutor de informática, caseiro, consultor de vendas, gerente de vendas, subgerente de vendas, vendedor lojista, manicure, auxiliar de serviços gerais, crediaria, empregada doméstica, cabeleireira (escovista).**

Maiores informações na Agência, que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro e funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30 horas. *Atualizada em 11/11/08.*

### Lei nº. 2.410 de 08 de outubro de 2008.

(Projeto de Lei nº. 50, oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 216.229,26 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte nove reais e vinte seis centavos) para a contratação de empresa para execução de serviço de contenção de encosta às margens da Avenida Duque Costa, no Bairro Carambita, com recursos orçamentários oriundos de repasse do Governo Estadual na forma do Convênio nº. 046/04, firmado com este Município.

**Art. 2º** - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº. 05044510501-4490-51.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **20/10/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

### Lei nº. 2.411 de 08 de outubro de 2008.

(Projeto de Lei nº. 51, oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 220.112,46 (duzentos e vinte mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos) para a contratação de empresa para execução de serviço de contenção de encosta entre a Rua Joaquim Mello Antunes e a Avenida do Contorno, no Bairro Jardim Valença, com recursos orçamentários oriundos de repasse do Governo Estadual na forma do Convênio nº. 046/04, firmado com este Município.

**Art. 2º** - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº. 05044510501-4490-51.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **20/10/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

**Lei nº. 2.412 de 08 de outubro de 2008.**  
(Projeto de Lei nº. 52, oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 56.283,82 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) para a contratação de empresa para execução de serviço de contenção de encosta entre a Rua Capitão Figueira e a Avenida Geraldo de Lima Bastos, no Bairro Jardim Valença, com recursos orçamentários oriundos de repasse do Governo Estadual na forma do Convênio nº. 046/04, firmado com este Município.

**Art. 2º** - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº. 05044510501-4490-51.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei.  
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **20/10/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

**Lei nº. 2.416 de 20 de outubro de 2008.**  
(Projeto de Lei nº. 50, oriundo do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de créditos adicionais  
especiais na forma que especifica.  
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 305.461,42 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para a contratação de empresa para execução de serviço de reforma de Quadra Poliesportiva do Bairro João Dias, sendo R\$ 290.188,35 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) oriundos do repasse do Governo Estadual e R\$ 15.273,07 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos) contrapartida municipal.

**Art. 2º** - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº. 05278120722.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei.  
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/11/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 653 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, a partir de 01/10/2008, a Srª. **NEUZA GIOSEFFI GUIMARÃES**, Símbolo FC6, da Função de Diretora da Creche Municipal Dr. Alfredo de Souza Lemos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 654 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Processo administrativo nº 13.469/2008.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 13.469/08.

**Art. 2º** - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1 – FERNANDO ANTONIO CARDOSO NACKLY – PRESIDENTE;
- 2 – MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY E,
- 3 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 655 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, a partir de 31/10/2008, a Srª. **ANA MARIA LAMEIRA DE MELLO OLIVEIRA**, Símbolo FC2, da Função de Confiança de Diretora do Departamento de Assistência em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 656, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11 e 26 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 31/10/2008, a **Sra. ANA MARIA LAMEIRA DE MELLO OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança como Diretora do Departamento de Planejamento, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 657 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 31/10/2008, a **Srª. LUZIMAR HELIODORA FERREIRA**, Símbolo FC3, da Função de Confiança de Diretora da Divisão de Auditoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 658, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11 e 26 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 31/10/2008, a **Sra. LUZIMAR HELIODORA FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança como Diretora do Departamento de Assistência em Saúde, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 659, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11 e 26 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 31/10/2008, a **Sra. LUZIMAR HELIODORA FERREIRA**, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Auditoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 660 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 31/10/2008, o **Sr. LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA**, Símbolo FC4, da Função de Confiança de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 661 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 31/10/2008, a **Srª. STELLA FERRAZ OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 662 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 31/10/2008, o Sr. **DANILO CARLOS DE FREITAS**, Símbolo CC1, do Cargo Comissionado de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 663 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 14 e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 31/10/2008, o Sr. **WALTER LUIZ TAVARES**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 664, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 31 de outubro de 2008, as pessoas abaixo relacionadas do **Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Município de Valença:**

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**  
- Carla Genta Soares;  
- Victor Brasil Cardozo Macedo.

- **FAA – Fundação Dom André Arcoverde:**  
- Gilberto Ferreira Leite;  
- Flávia da Silva Cosate Nascimento.

- **Ação Social Valenciana:**  
- Marilena Pereira Monteiro.

- **União Municipal Espírita Valenciana:**  
- Gileimar Furtado de Souza;  
- Alan Kardec da Rocha Guimarães.

- **Projeto Crescer – Associação de Amigos do Bairro Cambota:**  
- Edileusa da Glória Castro;  
- Marco Antônio da Silva.

- **Artesanato Nossa Senhora Aparecida – Congregação das Filhas do Divino Zelo:**

- Irmã Josilene da Rocha;  
- Ana Lúcia Ferreira de Barros Leal.

- **Associação Balbina Fonseca:**

- Aloysio Reynato Maria Infante de Jesus Breves Beiler;  
- Hamilton Borba Barros.

- **Rotary Clube de Valença:**

- Wanda Lourença Moreira;  
- Maria Teresa Santos Leite Pinto.

**- EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **Secretaria de Governo e Administração:**

- Vânia Regina Borges;  
- Cássia Garcia Campos.

- **Assessoria de Promoção Social:**

- Roberto do Nascimento Ávila;  
- Sirley Maria Lidoro.

- **Procuradoria Geral do Município:**

- Genilza Maria da Rosa;  
- Juliana Albuquerque de Omena Alves.

- **Assessoria de Esporte e Lazer:**

- Carlos Alberto Mattos Ferreira;  
- Gilberto da Silva Gabriela.

- **Secretaria de Educação:**

- Isabel Nogueira Santos;  
- Solange de Azevedo Teixeira.

- **Secretaria de Saúde:**

- Angelina Silva Xavier;  
- Rita de Cássia Ribeiro Jannuzzi.

- **CIMEE – Centro Integrado Municipal de Educação Especial:**

- Anna Cristina Souza Valladares;  
- Bruno Nogueira de Oliveira.

- **Secretaria de Cultura e Turismo:**

- Elisabete de Oliveira Carvalho Ribeiro;  
- José Jerônimo Farina de Almeida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**INFORME TRÂNSITO**

O Departamento Municipal de Trânsito informa que a Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), no trecho compreendido entre a Caixa Econômica e o Anexo do Instituto de Educação, estará interditada ao tráfego de veículos, no dia 19 de novembro, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, para a realização da 2ª Feira Literária do município de Valença.

O Setor agradece a compreensão de todos!

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 03 de novembro de 2008, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Município de Valença**:

**- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

- Titular: Marilda de Oliveira Enes;
- Suplente: Marisa dos Santos Resende.

**- FAA – Fundação Dom André Arcoverde:**

- Titular: Jean Carlos Cardoso Pierre;
- Suplente: Ailton Leôncio da Costa.

**- Ação Social Valenciana:**

- Titular: Armanda Maurício de Vasconcelos;
- Suplente: Maria Margarida Ramos Lacerda.

**- União Municipal Espírita Valenciana:**

- Titular: Rogério Silva Fort;
- Suplente: João Raphael Barra.

**- Projeto Crescer – Associação de Amigos do Bairro Cambota:**

- Titular: Neiliane Soares do Sacramento;
- Suplente: Andréia de Paula dos Santos Gonçalves.

**- Artesanato Nossa Senhora Aparecida – Congregação das Filhas do Divino Zelo:**

- Titular: Irmã Patrícia Henrique Monteiro;
- Suplente: Grasielle Fontes Gonçalves.

**- Associação Balbina Fonseca:**

- Titular: Aloysio Reynato Maria Infante de Jesus Breves Beiler;
- Suplente: Hamilton Borba Barros.

**- Rotary Clube de Valença:**

- Titular: Wanda Lourença Moreira;
- Suplente: Maria Teresa Santos Leite Pinto.

**- EXECUTIVO MUNICIPAL****- Secretaria de Governo:**

- Titular: Roberto do Nascimento Ávila;
- Suplente: Vera Lucia Leal Christiano.

**- Secretaria de Assistência Social:**

- Titular: Max Andrey Barbosa dos Santos;
- Suplente: Isabel Cristina Coelho.

**- Procuradoria Geral do Município:**

- Titular: Genilza Maria da Rosa;
- Suplente: Diana Carvalho Costa.

**- CREAS:**

- Titular: Neuza Maria Figueira e Silva;
- Suplente: Elisabete de Oliveira Ribeiro.

**- Secretaria de Educação:**

- Titular: Gerusa Leopoldino Maia Werneck;
- Suplente: Sylvânia Neuba Teixeira.

**- Secretaria de Saúde:**

- Titular: Maria Cláudia da Silva Matos;
- Suplente: Marco Barros de Azevedo.

**- CIMEE – Centro Integrado Municipal de Educação Especial:**

- Titular: Moisés Barbosa Lima;
- Suplente: Cecília de Fátima Souza.

**- Secretaria de Cultura e Turismo:**

- Titular: Jupira de Oliveira Ramos;
- Suplente: Renato da Silva Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2008.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 537.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **48.000,00**  
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **7.500,00**  
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado **26.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **9.000,00**  
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **277.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **154.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **8.500,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE  
16.01.04.131.0059.2.152 - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.500,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER  
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.500,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **537.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Valença, lugar de muito verde.** As Praças XV de Novembro, (Jardim de Baixo) e Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), no centro da cidade, são uma mostra de quanto o município preserva lugares especiais. Projeto do arquiteto, paisagista e botânico francês Auguste François Marie Glaziou, que veio ao Brasil em 1858, a convite de D. Pedro II, a Praça XV de Novembro é um parque ajardinado, verdadeiro recanto de paz em meio à agitação do centro da cidade, com lago, chafariz e vegetação exuberante. Passear por suas alamedas é um convite á comunhão com a natureza. Suas linhas são do estilo inglês. Árvores frondosas, centenárias, de várias espécies, como gameleiras, figueiras, acácias, palmeiras, se misturam com sabiás, bem-te-vis e o bicho preguiça, que completam o quadro bucólico.

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **132.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA  
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESADO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO  
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.065 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **205.000,00**  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **226.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO  
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESACIVIL  
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **3.000,00**  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **3.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **592.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

A Praça Visconde de Rio Preto, projetada pelo mesmo paisagista, passou por uma grande reforma na década de 1950 que eliminou seu traçado original, passando do estilo inglês para francês. Ajardinado em 1884, consta de um coreto Art-Nouveau construído em 1916, esculturas de personagens valencianos e o Monumento à Inteligência de autoria do escultor Mandarino, construído pela Academia Valenciana de Letras em comemoração ao seu jubileu em 1974. Em torno da Praça encontram-se alguns prédios de interesse histórico.

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **12.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **12.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 222/08 de 30 de Outubro de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.919.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **10.000,00**  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA  
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **6.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **42.000,00**  
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **27.000,00**  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **53.000,00**  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **182.000,00**  
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **3.000,00**  
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado **97.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **104.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **105.000,00**  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **857.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.122.0052.2.071 - Manut. e Operacionalização da Secretaria  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **9.000,00**



09 - SECRET.MUN.AGRIC.,PESCA, PECUÁRIAE M. AMBIENTE  
09.01.20.122.0052.2.092 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **23.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO  
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **14.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **179.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER  
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencões Sociais **6.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **1.919.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 223/08 de 30 de outubro de 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 28 de 28/09/1999, Título II – Do Provimento, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos – Capítulo III e artigo 18º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torno sem efeito, por este decreto, a nomeação do candidato Francisco Marcelo Nunes Melo aprovado em 13º lugar para o cargo de Professor I – Matemática, nomeado pela Portaria 017/DRH/2008 de 13 de outubro, em virtude da sua convocação e não comparecimento do mesmo no prazo estabelecido.

**Art. 2º** – Para atendimento ao solicitado pelo Processo Administrativo nº 17024/08 oriundo da Secretaria Municipal de Educação fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos proceder a chamada do candidato aprovado imediatamente a seguir na ordem de classificação conforme Edital 001/2007 – Concurso Público do Magistério Municipal, Título XII (Da Nomeação), item 12.1.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Com a finalidade de promover, divulgar e incentivar a cultura, as artes e a filantropia, a Casa Léa Pentagna, construída em meados do século XIX, possui acervo composto em grande parte por obras de arte e mobiliário. Destaca-se o jogo de sala Luís Philip, um “recamier” com palhinha, sala de jantar com 12 cadeiras, em couro lavrado, mesa chinesa com incrustações em madre pérola e marfim. A influência italiana encontra-se presente nos livros da biblioteca, na decoração da sala, nos discos de Vivaldi. O primeiro modelo para piano, de origem inglesa, também está lá. Nas paredes, as telas são, na maioria, assinadas pelo pintor espanhol Timóteo Perez Rubio.

**DECRETO Nº 224/08 de 31 de Outubro de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **3.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **16.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **23.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 225/08 de 31 de Outubro de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **7.000,00**  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **9.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Visite nosso site**  
**www.valenca.rj.gov.br**

**DECRETO N º 226, de 03 de novembro de 2008**

*“Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Valença”.*

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença, em seu artigo 69, inciso VI;

**Considerando** a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

**Considerando** que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período e,

**Considerando** que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Estado de Alerta em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1º de novembro de 2008 e 31 de março de 2009.

**Art. 2º** - No período previsto no artigo anterior estarão, à disposição da Sub-Secretaria de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano, Serviços Públicos e de Defesa Civil, Educação, Governo e Administração, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

**Art. 3º** - Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Sub-Secretaria de Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 235, de 06 de novembro de 2008**

*“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”*

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Feriado Estadual do Dia da Consciência Negra – Zumbi dos Palmares, no dia 20 de novembro de 2008;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 21 de novembro do corrente ano (sexta-feira).

**Parágrafo Único** – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, considerando as últimas conclusões junto ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Exmo. Sr. Secretário de Administração, bem como considerando a criação de novas vagas para Prof. II pela Câmara Municipal, **COMUNICA** que haverá posse dos professores acima referenciados, em ordem de classificação no Concurso de **07/11/2007, no dia 24/11/2008, às 14 horas, na E.M. “Luciano Gomes Ribeiro”.**

Valença, 13 de novembro de 2008.

**Maria Regina Magalhães**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSESSORIA  
DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**e.mail:  
assessoriapmv@bol.com.br**

**Tel: (24) 8816 - 5199**

# **II Encontro da Cultura Negra em Conservatória** **acontecerá de 14 a 16 de novembro**

Será realizado de 14 a 16 de novembro, o II Encontro da Cultura Negra, em Conservatória. O evento que contará de vários momentos como, por exemplo, abordagem em Educação, Cultura, Saúde e Música, terá como palco principal, a Praça da Matriz Santo Antônio, no centro do distrito. No dia 14, sexta-feira, consta o Fórum da Educação, das 10:00 às 12:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas, no Colégio Municipal Maria Medianeira, quando haverá o lançamento da Agenda Afro-Latina 2009 da Papelaria Da Cor da Pele. O número de vagas é limitado (50) e os interessados deverão se inscrever através dos telefones (24) 3347-1676/ 8808-0507 (Luíza) e (24) 9256-6488 (Dirani). Todos os participantes receberão certificado e o almoço também estará incluído na programação.

Também na sexta-feira, 14, na praça, acontecerá apresentação de grupos musicais do distrito, serenata e forró, sendo às 19:00 horas apresentação dos Seresteiros do Amanhã, às 19:20 horas Nova Geração dos Seresteiros, às 19:45 horas Música Regional - Alfredinho, às 20:00 horas União de Corais (Coral Universitário da Melhor Idade da FAA, União de Vozes e União de Vozes da Etal), às 21:00 horas, Forró Grande, Grande, Grande com o Grupo Agita Som e seus convidados, às 23:00 horas Serenata e às 24:00 horas, Banda Afro Dudu - Grupo Agbara Dudu.

No sábado, 15, na praça, haverá Momento Saúde, com palestras e esclarecimentos sobre doenças de negros e afro-descendentes, das 10:00 às 12:00 horas; oficina de Pintura, com o artista plástico Rubens Romualdo, para a faixa etária de 8 a 14 anos, sendo o número de vagas 20 e, momento cultural: às 14:00 horas apresentação de Folia de Reis, às 14:30 horas Maculelê, às 14:50 horas Monólogo com o ator Élcio Matheus, às 15:00 horas Street Dance com a Cia. De Dança Stars, às 15:30 horas Capoeira e desafio de mestres (2 grupos), às 16:30 horas Teatro, às 17:00 horas, desfile de moda afro-brasileira da grife Cor e

Sincretismo e a partir das 19:00 horas, show dos melhores músicos de Conservatória interpretando os maiores sucessos compostos ou interpretados por artistas negros ou afro-descendentes. Após a serenata, consta apresentação da Banda Ojuaba Folia - O Universo da Alegria (Banda Afro).

No domingo, 16, está programado o Momento Espiritual com missa Afro, às 9:00 horas, na Matriz de Santo Antônio e participação da Pastoral Afro de Valença.

## **Pelo Distrito**

Neste período, de 14 a 16 de novembro, das 10:00 às 22:00 horas, também acontecerá na Casa de Cultura, Exposição sobre Folia de Reis e Exposição e Venda de Artesanato (APARCO); no dia 15, sábado, no Colégio Municipal Maria Medianeira, Oficina da Palavra com o Grupo Negrícia Poesia - Arte de Crioulo, às 9:00, 10:00 e 11:00 horas e às 17:00 horas, palestra em comemoração aos 100 Anos de Umbanda no Brasil "O Candomblé e a Força dos Orixás", com a comendadora Messody Bevoliel.

No cine Centímetro haverá exibição do filme Cruz de Souza - Silvio Back, das 14:00 às 17:00 horas; no Hotel Fazenda Florença, dia 14, sexta-feira, exibição do filme Favela.Com, às 15:00 horas e no dia 15, sábado, às 10:00 horas, palestra, Religião Afro e o Meio Ambiente e novamente a exibição do filme Favela.Com, às 15:00 horas.

No sábado haverá ainda, na Praça da Matriz, barracas (Papelaria Da Cor da Pele), Mocuabra e Livraria Kitabu) de 10:00 às 22:00 horas e das 10:00 às 15:00 horas, Tobu Art - Oficina de Artes, para a faixa etária de 8 a 14 anos. Número de vagas limitado.

Maiores informações sobre o evento pelos telefones: (24) 9256-6488/3343-8135/3347-1676 - Volta Redonda (Dirani) ou (24) 2438-1928- Conservatória - Restaurante Harmonia (Dirani).

## **Calendário de Eventos de Conservatória** **para o ano de 2009**

No mês de Janeiro está programado a "Batalha de Confete", no dia 31, sábado. No período de 21 a 24 de fevereiro, de sábado a terça-feira, "Carnaval". No dia 28 de março, a "VII Noite de Valsa". No mês de abril, a confirmar a data, o evento "Café, Cachaça e Chorinho". Em maio, nos sábados, 02, "XI Festival de Seresta Sílvia Caldas", no dia 16, "VIII Noite da Bossa Nova" e no dia 30, "Dia do Seresteiro". Em junho, nos dias 12 e 13, sexta-feira e sábado, "Festa de Santo Antônio", dia 20, sábado, "Festa Junina" e no dia 27, sábado, "III Encontro Holístico".

Em julho, no dia 07, terça-feira e no dia 12, domingo, "II

Festival Cine-Música", a confirmar e no sábado 25, "Clássicos no Inverno". Em agosto, nos sábados, 1, "Eu também sei cantar", 15, "Festa da Glória", em Valença e no dia 29, "Encontro de Seresteiros". Em setembro, "XII Noite do Chorinho", nos dias 11, sexta-feira, 12, sábado, 18, sexta-feira e 19, sábado e no dia 26, "Eu também sei dançar". Em outubro, no dia 17, "Carnaval Antigo". Em novembro, nos sábados, 14, "Feira de Artesanato" e "III Encontro de Cultura Negra" e nos sábados, 28 de dezembro e 05 de dezembro, "Encontro de Corais". Também em dezembro, no dia 12, sábado, "Auto de Natal".

# **Vacinação anti-rábica animal será no dia 29 de novembro**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Vigilância em Saúde/ Programa Municipal do Controle de Zoonoses informa que a vacinação anti-rábica animal (cães e gatos) foi prorrogada para o dia 29 de novembro, sábado, das 8:00 às 17:00 horas. Segundo o coordenador do Controle de Zoonoses, Omar Figueira Neto, haverá 28 postos de vacinação espalhados pelos bairros e distritos, sendo no centro da cidade nos seguintes locais: pátio da Câmara Municipal, que fica na Praça XV de Novembro, no Colégio Padre Sebastião e no Centro de Vigilância em Saúde, que fica na Rua Araújo Leite, no Barroso. Os cães e gatos poderão ser vacinados a partir dos 30 dias de vida.

Na Zona Rural a vacinação, em volante, já está acontecendo.

## **Vacinação contra Rubéola acontecerá até 30 de novembro**

Quem ainda não se vacinou contra Rubéola terá oportunidade de assim proceder até o dia 30 de novembro. De acordo com o setor Municipal de Imunização a vacinação destina-se a homens e mulheres na faixa etária de 12 a 39 anos e está sendo realizada no setor, que fica na Rua Castro Alves, nº 97, das 7:30 às 16:30 horas, nos PSF's (Programa Saúde da Família) e ainda nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros João Dias e Canteiro. Vale lembrar que as gestantes não podem ser vacinadas.

A Rubéola é uma doença infecciosa imunoprevenível de transmissão respiratória. A infecção é causada pelo vírus de rubéola que, freqüentemente, produz manifestações discretas ou ausentes (assintomática). A doença geralmente tem evolução benigna e é mais comum em crianças, mas pode ocorrer em adultos susceptíveis (não imune). Durante a gravidez, a infecção pelo vírus da rubéola pode resultar em aborto, parto prematuro e mal-formações congênitas. Como regra geral, a imunidade, ou seja, a rubéola ocorre apenas uma vez na vida.

## **Campanha “Fique Sabendo” mobilizará sociedade para o diagnóstico do HIV**

*Haverá postos de coleta na sede e distritos*

Concomitante ao Dia Mundial de Combate à AIDS, comemorado no dia 1º de dezembro, a Secretaria Municipal de Saúde / Casa da Saúde Coletiva estará aderindo a Campanha **Fique Sabendo**, que acontecerá de 1º a 5 de dezembro, na sede e distritos. A Campanha que é uma promoção do Ministério da Saúde e participação do Estado do Rio de Janeiro tem como objetivo estimular a mobilização da sociedade em função do diagnóstico da AIDS. Neste período, será realizada a coleta de sangue voluntária para HIV e hepatites virais, no Laboratório Municipal no bairro de Fátima e ainda, no dia 1º, na Rua dos Mineiros (Tenda), dia 2, no distrito de Santa Isabel, dia 3, em Parapeúna, dia 4, em Pentagna e no dia 5, em Barão de Juparanã. O atendimento será de 8:00 às 16:00 horas e nos distritos contará participação das equipes de PSF's (Programa Saúde da Família).

Qualquer pessoa a partir dos 13 anos de idade, mesmo sem autorização dos pais, poderá fazer o exame, disse a coordenadora da Casa da Saúde Coletiva, Adriane Rodrigues Rocco, lembrando que no Brasil 600 mil pessoas vivem com o HIV, sendo que 400 mil não conhecem seu status sorológico. “Como o vírus pode demorar anos para se manifestar, qualquer um pode ser o vetor involuntário de epidemia”, enfatizou. “Quanto mais cedo conhecermos o estatus sorológico, melhor para o tratamento e conseqüentemente melhor qualidade de vida para a pessoa infectada”, concluiu.

A campanha constará também de aconselhamento a respeito do pré-teste, teste confirmatório e outras questões pertinentes ao tema. Para a coleta é necessário apresentar documento pessoal.